

DECRETO Nº 1952/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022. Revoga o Decreto nº 1758/2020, de 11 de Agosto de 2020, que regulamentou a Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que impôs limitações à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, expirou seu prazo em 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam **REVOGADAS** todas as disposições contidas no Decreto nº 1758/2020, de 11 de Agosto de 2020, que regulamentou a Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 18 DE JANEIRO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA OAB/SP 348657 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos